



Boletim de Jurisprudência ABCD

Arbitration CAS 2016/A/4416 Fédération Internationale de Football Association (FIFA) v. Confederación Sudamericana de Fútbol & Brian Fernández, award of 7 November 2016 (operative part of 8 July 2016)

Panel: Prof. Ulrich Haas (Germany), President; Prof. Luigi Fumagalli (Italy); Mr José Juan Pintó (Spain)

Ementa: PRESENÇA DE SUBSTÂNCIA PROIBIDA / ESTIMULANTE / EM COMPETIÇÃO / COCAÍNA / RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO / REDUÇÃO NA SANÇÃÖ.

Violação de Regra Antidopagem:	A presença de uma Substância Proibida, dos seus Metabólitos ou Marcadores (Art. 2.1 – CMA)
Momento da Coleta:	Em Competição
Substância:	Substância Não Especificada (S6. – Estimulantes) Cocaína
Modalidade:	Futebol
Atenuante / Agravante:	Aplicação parcial da atenuante referente à ausência de culpa ou negligência significativa (Art. 10.5 CMA/ Art. 101 CBA)
Excludente de Ilicitude:	Não aplicada a excludente de ilicitude prevista no art. 4.4 do CMA.
Alegações do Atleta:	O atleta alega ter consumido a substância anteriormente à competição com objetivo de recreação e não com o objetivo de ganho no desempenho esportivo.
Intencionalidade:	Alegações aceitas em parte, recurso provido.
Pena Imposta:	Pena reduzida de 24 (vinte e quatro) para 18 (dezoito) meses de inelegibilidade e perda de prêmios, medalhas, títulos.

Link do Julgado:

<https://jurisprudence.tas-cas.org/Shared%20Documents/4416.pdf>